LEI No 1.942 / 1994

Dispõe sobre denominação de Rua e toma outras providências.

O Prefeito Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1o - A Rua localizada no Bairro Alto do Córrego, conhecida por Rua C 14, passa a denominar-se Rua Miguel Mendes do Nascimento.

Art. 2o - O Poder Executivo Municipal tomará as providências para colocação de placas indicativas.

Art. 3o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Paracatu, 15 de junho de 1994.

MANOEL BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

